



## TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2025.05.09.01/DLE/PMC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM LETRAS CAIXA, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

O SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21:

**CONSIDERANDO** a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônico supra;

**CONSIDERANDO** o Memorando emitido pela Autoridade Superior da licitação, informando fato superveniente, demonstrando REVOGAR a licitação derivada da Dispensa de Licitação Eletrônico em tela;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, §2º, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, que motiva a revogação da licitação.

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece o prazo para manifestação quando da revogação da licitação.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula 473 do STF.

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público e o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;





# CROATÁ

## PREFEITURA



**CONSIDERANDO** que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do inciso II e §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação alguma;

**RESOLVE:**

**REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** supra, pelos fundamentos descritos no memorando constante dos autos, tornando-se imprescindível a sua **REVOGAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Croatá/CE, 04 de junho de 2025.

**Marcelo do Nascimento Pereira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

